



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.518/2020

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.^a DIANA DE SOUZA MESSIAS PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** a solicitação da servidora Sr.^a Diana de Souza Messias, protocolada sob o nº. 2770/2020, em 08.04.2020;

- **CONSIDERANDO** o OF. PMMF Nº. 101/2020 protocolado na Prefeitura de Domingos Martins sob o nº. 1548/2020, em 28.04.2020;

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 007/2020/PMDM/SECADM, protocolado sob o nº 003642/2020, em 19.05.2020;

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 001/2020, celebrado entre o Município de Domingos Martins e o Município de Marechal Floriano na qualidade de convenientes, para os fins expressos nas cláusulas que o integram.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Cessão mútua de Cooperação Técnica, da Servidora Pública Municipal, Sr.^a **DIANA DE SOUZA MESSIAS**, ocupante do Cargo Efetivo de Orientador(a) Educacional, matrícula nº. 001768-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º- O ônus decorrente da Cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 3º- Esta Cessão vigorará pelo período de 16.04.2020 a 31.12.2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.04.2020.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Maio de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal